



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 058/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.310,96 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.310,96 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2040 – Atenção Primária – COVID19 – SAPS R\$ 34.310,96

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 34.310,96

10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses R\$ 4.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 38.310,96

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 34.310,96 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), e a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses R\$ 4.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (130)R\$ 4.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de outubro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 058/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 38.310,96.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois trata-se de recursos especiais oriundos de diversas esferas do Governo Federal.

Para que a Secretaria da Saúde possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades e finalidade destinada, bem como, efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade aos mesmos, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal